



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 235, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.4.2011.

ANEXO I

Projetos	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à construção dos seguintes empreendimentos: I - Linha de Transmissão Igaporã - Bom Jesus da Lapa II, Circuito Simples, em 230 kV, com extensão aproximada de cento e quinze quilômetros, com origem na Subestação Igaporã e término na Subestação Bom Jesus da Lapa II; II - Subestação Igaporã, 230 kV, constituída de Entradas de Linha, Interligação de Barras, Barramentos, Banco de Capacitores, Módulos Gerais, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e III - Instalações de Transmissão de Interesse Exclusivo de Centrais de Geração para Conexão Compartilhada - ICG, constituída de dois Transformadores 69/230kV - 150MVA e suas respectivas conexões na Subestação Igaporã, Interligação de Barras, Barramentos, Banco de Capacitores, Transformador de Aterramento, Módulo Geral, instalações necessárias às funções de medição (inclusive de faturamento), supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 12 de novembro de 2010 e Contrato de Concessão ANEEL nº 020/2010, de 23 de novembro de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana, Matina, Igaporã e Caetité, Estado da Bahia.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.003169/2010-97, 48500.003281/2010-28 e MME nº 48000.000225/2011-53.